

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CFFC

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2010.
(Do Sr. Alexandre Santos)

Propõe que a Câmara dos Deputados através da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, realize ato de fiscalização e controle para verificar possíveis irregularidades na prorrogação dos contratos de arrendamento dos terminais portuários que operam dentro da área portuária, nos diversos Estados.

Senhor Presidente,

Com base no art.100, § 1º, combinado com os arts.60, inciso II, e 61 do Regimento Interno, proponho a V.Ex^a que, ouvido o Plenário desta Comissão, se digne adotar as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle, para que se corrobore junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, da Controladoria Geral da União (CGU) e do Ministério Público Estadual (MPE), de modo a verificar possíveis irregularidades na prorrogação dos contratos de arrendamento dos terminais portuários que operam dentro da área dos portos públicos.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Fiscalização Financeira de Controle promoveu dia 04 de maio de 2010, reunião de Audiência Pública com a presença de representantes da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), Assessora Jurídica da Secretaria de Portos da Presidência da República, Presidente da Associação Brasileira de Terminais Portuários (ABPT) e Gerente de Divisão da Secretaria de Fiscalização de Desestatização do Tribunal de Contas da União (TCU) para esclarecimento sobre supostas irregularidades na prorrogação dos contratos de arrendamento dos terminais portuários que operam dentro da área dos portos públicos, conforme matéria jornalística publicada pelo Jornal Folha de São Paulo, de 30 de março de 2010, dentre outras informações, a que o Governo Federal prepara uma medida provisória para permitir a prorrogação dos contratos de arrendamento dos terminais portuários que operam dentro da área dos portos.

Na referida audiência, pairou diversas dúvidas quanto ao setor, principalmente no que concerne a contratos de concessão vencidos e não licitados.

Por se tratar de tema por demais complexo e por algumas questões merecerem maiores esclarecimentos, sentimo-nos na obrigação aprofundar tal matéria através de uma proposta de fiscalização financeira e controle.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2010.

ALEXANDRE SANTOS
Deputado Federal